



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE – ITEM 48  
(RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)**

<b>Determinação/Recomendação (56)</b>	<b>Situação (57)</b>	<b>Ações (58)</b>	<b>Justificativa (59)</b>
Processo TC nº: 21100429-7: Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta, evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município;	IMPLEMENTADO		
Processo TC nº: 21100429-7: Reconduzir os gastos com pessoal aos níveis regulamentares da LRF, após o fim do período de Estado de Calamidade Pública decretado pelos Governos Federal e Estadual;	IMPLEMENTADO	A despesa com pessoal foi enquadrada à LRF no terceiro quadrimestre de 2021.	
Processo TC nº: 21100429-7: Complementar os gastos da diferença decorrente da não aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino exigidos no art. 212 da CF, até o exercício financeiro de 2023;	IMPLEMENTADO		
Processo TC nº: 21100429-7: Adotar ações para o cumprimento da normatização referente à transparência municipal contida na Lei Complementar	IMPLEMENTADA		





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

nº 101/2000 (LRF), na Lei Complementar nº 131/2009, nos Decretos Federais nºs 7.185/2010 e 7.724/2012 e na Lei nº 12.527/2011 (LAI).			
--	--	--	--

**NOTAS:** vide Notas 56 a 59 no ANEXO XXIII.

